



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Telefone: (0 xx 51) 3220-4100

ATA DA **VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO** DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS ATOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS PREVISTOS NO ART. 22 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, CONFORME PORTARIA 544, DE 10 DE MAIO DE 2017, E ALTERAÇÕES, EM 22/08/2017.

ATA Nº 23

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas e 30 minutos, reuniu-se, na sala nº 131, da Câmara Municipal de Porto Alegre, os servidores titulares Simone Vicari Tarasconi, Helio Maltz e Jaderson Alan Markus Borgelt e os suplentes Sandra Maria Porciúncula Vieceli, Darcy Palmeiro Sequeira e Cláudia Marques Nunes, para encaminhamentos da comissão especial de licitação para realização de todos os atos e procedimentos necessários à concretização dos certames licitatórios previstos no art. 22 da lei Nº 8.666/93 e alterações. Abertos os trabalhos relativos à abertura dos envelopes de nº 01, de habilitação, da **Tomada de Preços 04/2017**, proc. 2113/17, referente à contratação de empresa de engenharia, especializada, para execução do projeto de ampliação da subestação transformadora do edifício-sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, os integrantes aguardaram até as 09 horas e 30 minutos na sala 131 conforme publicação do dia 07 de agosto de 2017 no DOPA, após realizou-se o encaminhamento dos presentes à sala de cursos da escola do legislativo, para melhor acomodação. Inicialmente, a Presidente registrou que o aviso da abertura foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) e na homepage desta CMPA, na Internet. De imediato, registrou a Sra. Presidente que recebemos 11 (onze) propostas e que os envelopes se encontram lacrados e indevassados. Apresentaram propostas, estando representadas, as empresas: INSTALADORA ELÉTRICA MERCURIO LTDA., Sra. Neli Martins Dos Santos, CPF: 820.572.579-91; MONTEBRAS MONTAGENS ELETRICAS LTDA., Sr. Ademir Antonio Bortolotti, CPF: 251.286.399-91; SADENCO SUL-AMERICANA DE ENG. E COM. LTDA., Sr. Diego Monteiro Dos Santos, CPF: 004.002.600-00; MONTENGE ENGENHARIA LTDA., Sr. Lucas Fagundes Ferreira, CPF: 008.091.840-95; PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JR EIRELI-ME., Sr. Fabio da Veiga, CPF: 898.886.260-00; YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA., Sr. Julio Augusto Ouriques Steyer, CPF: 928.819.550-53, ALMEIDA E ROMANINI ENG. LTDA-ME., Sr. Evandro Dalcinei de Almeida, CPF: 157.380.908-02, FATOR ENGENHARIA LTDA., Sr. Hed Eugenio Wobeto, CPF: 198.105.710-20 e CELIBI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, Sr. Odair Neuls, CPF: 001.033.420-36. Também apresentaram propostas as empresas TECNOELETRO DELLA VECCHIA EIRELI-EPP e INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA, não estando representadas neste ato. Em



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Telefone: (0 xx 51) 3220-4100

seguida, foram abertos os envelopes de n.º 01, contendo os documentos para habilitação. Os documentos foram colocados à disposição dos concorrentes e às 12 horas e 30 minutos foi colocada a palavra à disposição dos representantes, conforme manifestações a seguir. O representante da empresa YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA. alega que: 1) quanto à empresa PAULO FUCKS, atestado incompatível com a obra, os valores informados nas CAT's não são compatíveis com a obra e ele não contempla fornecimento nem montagem de BUSWAY. 2) quanto à empresa MONTENGE por desatendimento ao item 5.1.2, contrato social apresentado em cópia simples e o item 2.1, declaração de EPP também em cópia simples, além disso os atestados são incompatíveis, não atendendo ao item 5.1.4. 3) quanto à empresa TECNOELETRO, atestado não compatível 5.1.4, não contempla o BUSWAY. 4) quanto à empresa ALMEIDA E ROMANINI, o item 5.2.1 não apresentou certidão de enquadramento de ME/EPP, o item 5.1.5.1 o balanço não está conforme a Lei e 5.1.4 o atestado não é compatível pois não contempla BUSWAY. 5) quanto à empresa CELIBI, por desatendimento ao item 5.1.2 e 2.1, documentos em cópia simples, atestados não compatíveis, sem fornecimento e montagem BUSWAY 5.1.4. 6) quanto às empresas SADENCO, MONTEBRAS, LÍDER e FATOR não atendem o item 5.1.4 pois não consta o item BUSWAY. O representante da empresa ALMEIDA E ROMANINI alega que 1) quanto às empresas TECNOELETRO e MONTENGE não apresentaram os índices de qualificação econômico-financeira, item 5.1.5.1.5. 2) quanto à empresa FATOR, não apresentou o índice de solvência geral. Os representantes das empresas MERCURIO e MONTEBRAS alegam que 1) quanto à empresa FATOR, não apresentou comprovação de capacidade técnica nas CAT's apresentadas compatíveis com o objeto licitado, item 5.1.4, além disso não tem identificação do contador nos índices contábeis e não está apresentado o índice de solvência geral. 2) quanto à MONTENGE não apresentou a certidão simplificada, atestados incompatíveis, balanço incompleto sem notas explicativas, não apresentou índices contábeis e a declaração Anexo VIII, declaração do Engenheiro, não está em conformidade. 3) quanto à empresa YERGATA, as notas explicativas estão em cópia simples sem assinatura do contador e do responsável pela empresa. 4) quanto à PAULO FUCKS, atestados incompatíveis com a magnitude e complexidade da obra. 5) quanto à empresa CELIBI não apresentou certidão simplificada expedida pela junta, a negativa da UNIÃO e INSS não tem prazo de validade, atestados incompatíveis. 6) quanto à empresa ALMEIDA E ROMANINI, não apresentou certidão simplificada e o balanço está incompleto sem as notas explicativas. 7) quanto à TECNOELETRO, não apresentou a declaração conforme solicitado no item 5.1.4.5, não apresentou índices contábeis e o objeto social e a inscrição de PJ no CREA não está compatível com o objeto licitado, constando apenas manutenção de redes de baixa tensão. O representante da empresa PAULO FUCKS alega que 1) quanto à empresa



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Telefone: (0 xx 51) 3220-4100

YERGATA, faltou assinatura do contador nos documentos fiscais. Os representantes das empresas FATOR, SADENCO, CELIBI e MONTENGE não manifestaram nenhuma observação. Os servidores Hélio Maltz e Darcy Palmeiro Sequeira Sequeira retiraram-se da reunião. A Sra. Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação e das alegações apresentadas serão feitas posteriormente, tendo em vista a necessidade de avaliação detalhada da documentação das licitantes, devendo ser comunicadas do resultado da etapa de habilitação com a devida publicação do julgamento da Comissão no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e na Homepage desta CMPA, na internet. A Presidente informou ainda que o prazo recursal terá início a partir da referida publicação. Salientou também que os envelopes de nº 2, contendo as propostas, ficarão sob a guarda desta Comissão, lacrados e indevassados, devidamente rubricados pelos presentes. Às treze horas e 10 minutos, nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Jaderson Alan Markus Borgelt lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será por todos assinada.


Simone Vicari Tarasconi
Presidente


Jaderson Alan Markus Borgelt
Secretário


Hélio Maltz


Cláudia Marques Nunes

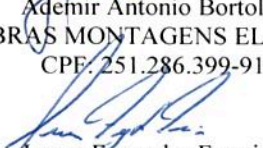
Darcy Palmeiro Sequeira


Sandra Maria Porciúncula Vieceli


Neli Martins Dos Santos
INSTALADORA ELÉTRICA MERCURIO LTDA
CPF: 820.572.579-91


Ademir Antonio Bortolotti
MONTEBRAS MONTAGENS ELETRICA LTDA
CPF: 251.286.399-91


Diego Monteiro Dos Santos
SADENCO SUL-AMERICANA DE ENG. E COM. LTDA
CPF: 004.002.600-00


Lucas Fagundes Ferreira
MONTENGE ENGENHARIA LTDA
CPF: 008.091.840-95

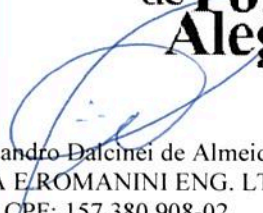

Fabio da Veiga
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JR EIRELI-ME
CPF: 898.886.260-00


Julio Augusto Ouriques Steyer
YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA
CPF: 928.819.550-53



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Telefone: (0 xx 51) 3220-4100


Evandro Dalcinei de Almeida
ALMEIDA E ROMANINI ENG. LTDA-ME
CPF: 157.380.908-02


Odair Neuls
CELIBI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME,
CPF: 001.033.420-36


Hed Eugenio Wobeto
FATOR ENGENHARIA LTDA.
CPF: 198.105.710-20

